DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 185

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

Altera o § 3º do art 2º da Lei Complementar nº 42, de 05 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º O § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 42, de 05 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º O termo de compromisso de que trata este artigo deverá ter firma reconhecida pelo interessado, em cartório competente, e cópia do referido documento deverá ser encaminhada ao órgão municipal responsável pelo cadastramento dos imóveis situados no município, para fins de anotação quanto à existência e ao conteúdo do termo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 27 de maio de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schuvalwb - 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

AUTORIA: VEREADOR JOELSON DO POTE – PLC 17/2025

Código identificador: 4407e382-59d8-47be-bbdc-4f2fa85b8344